



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº. 885/2008.

Original

**“Dá Denominação à Logradouro
Público”.**

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, aprovou e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

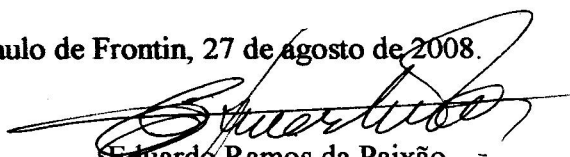
Lei Municipal:

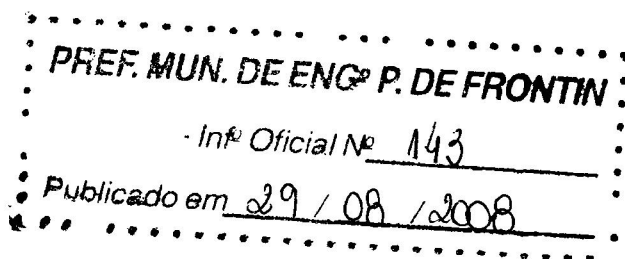
Artigo 1º - Fica denominada, Rua Jair Gomes da Silva, a rua que se inicia no nº. 1069 na Estrada Santa Bárbara e termina o Sítio das Águas, situada em Sacra Família do Tinguá – 2º Distrito.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal, se encarregará da confecção e colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da publicação desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de agosto de 2008.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.



Cidade da melhor idade.